

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2266

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - HOMOLOGAÇÃO

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor: Anarilia Pereira Bezerra Campelo

Matrícula: 213-1

Período Avaliado: Refere-se ao período de estágio probatório, conforme Art. 1º, §2º da Resolução nº 001/2024.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente relatório tem como finalidade apresentar a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da servidora Anarilia Pereira Bezerra Campelo, matrícula 213-1, em conformidade com o disposto na Resolução nº 001, de 16 de setembro de 2024, que regulamenta o art. 18 da Lei nº 477/2003, no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá.

II - JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Em que pese o Art. 6º da Resolução nº 001/2024 determinar a instituição de uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores públicos municipais, onde pelo menos 01 (um) seja estável, informa-se que, em razão da inexistência de servidores estáveis no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cerro Corá, não foi possível constituir a referida comissão. Desta forma, a avaliação foi realizada pela chefia imediata, em consonância com o Art. 8º, IV, da Resolução mencionada, buscando garantir a observância dos princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

III - METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:

Considerando a ausência da Comissão de Avaliação, a avaliação da servidora Anarilia Pereira Bezerra Campelo foi realizada pela chefia imediata, com base nos critérios estabelecidos no Art. 4º da Resolução nº 001/2024, quais sejam:

* Assiduidade: Comparecimento regular e permanência no trabalho.

* Disciplina: Cumprimento das normas e procedimentos, respeito aos deveres e direitos dos servidores.

* Capacidade de Iniciativa: Habilidade em encontrar e adotar soluções.

* Produtividade: Melhor emprego dos recursos e meios, racionalizando o tempo.

* Responsabilidade: Comprometimento com as tarefas e metas estabelecidas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2266

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94



* Probidade: Conduta pautada na moral e ética.

* Organização: Trato com o local de trabalho e o exercício das funções.

* Interesse pelo Serviço: Zelo pelo exercício das funções e pela função pública.

Para cada critério, foi atribuída uma nota de 1 a 10, conforme o Art. 5º da Resolução.

IV - RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Após análise criteriosa do desempenho da servidora Anarilia Pereira Bezerra Campelo, durante o período de estágio probatório, a chefia imediata atribuiu as seguintes notas:

Critério	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota 3ª Etapa	Média Final
Assiduidade	8	9	8	8,33
Disciplina	9	8	9	8,67
Capacidade de Iniciativa	7	8	8	7,67
Produtividade	8	9	8	8,33
Responsabilidade	9	9	10	9,33
Probidade	10	10	10	10
Organização	8	8	7	7,67
Interesse pelo Serviço	9	9	9	9
Média Geral	8,5	8,75	8,63	8,63

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conforme o Art. 11 da Resolução nº 001/2024, será considerado apto o servidor que obtiver, no final das 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação geral máxima e 70% (setenta por cento) da pontuação geral em cada critério.

A servidora Anarilia Pereira Bezerra Campelo obteve uma média geral de 8,63, o que corresponde a 86,3% da pontuação máxima, e alcançou, em todos os critérios avaliados, pontuação superior a 70% da pontuação máxima.

Diante do exposto, e em conformidade com a Resolução nº 001/2024, a chefia imediata manifesta-se favoravelmente à aprovação da servidora Anarilia Pereira Bezerra Campelo na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, atestando sua aptidão para o exercício do cargo.

Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2266



Vagton Luiz Silva de França

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo o presente relatório, em todos os seus termos.

Vagton Luiz Silva de França

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 85776217